

Decreto Nº 73 – MVA Lâmpadas e Café

A Secretaria do Estado do Pará alterou por meio do decreto nº 73 de 24/04/2019 o MVA de alguns itens que compõem a antecipação na entrada e as mercadorias sujeitas a substituição tributária interna. As alterações entram em vigor a partir de **25/04/2019** conforme tabela abaixo:

				INDUSTRIAL, IMPORTADOR, ARREMATANTE E ENGARRAFADOR		DISTRIBUIDOR, DEPOSITO E ESTABELECIMENTO ATACADISTA	
APÊNDICE I - MERCADORIAS SUJEITAS À ANTECIPAÇÃO DO IMPOSTO NA ENTRADA EM TERRITÓRIO PARAENSE				ALÍQUOTA INTERESTADUAL			
ITEM	CÓDIGO CEST	CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO PRODUTO	7%	12%	7%	12%
1.	09.001.00	8539	Lâmpadas elétricas	79,31%	69,67%	79,31%	69,67%
2.	09.002.00	8540	Lâmpadas eletrônicas	126,68%	114,50%	126,68%	114,50%
3.	09.003.00	8504.10.00	Reatores para lâmpadas ou tubos de descargas	71,58%	62,35%	71,58%	62,35%
4.	09.004.00	8536.50	“Starter”	126,68%	114,50%	126,68%	114,50%
5.	09.005.00	8543.70.99	Lâmpadas de LED (Diodos Emissores de Luz)	83,39%	75,53%	83,39%	75,53%
46.	17.096.00	0901.	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados nos CEST 17.096.04 e 17.096.05	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
46.2	17.096.04	0901.	Café torrado e moído, em cápsulas, exceto os descritos no CEST 17.096.05	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
46.3	17.096.05	0901.	Café descafeinado torrado e moído, em cápsulas	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
ANEXO XIII (arts. 642, 652 e 709 do RICMS-PA) MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES INTERNAS				INDUSTRIAL, IMPORTADOR, ARREMATANTE E ENGARRAFADOR		DISTRIBUIDOR, DEPOSITO E ESTABELECIMENTO ATACADISTA	
1.	09.001.00	8539	Lâmpadas elétricas	60,03%		60,03%	
2.	09.002.00	8540	Lâmpadas eletrônicas	102,31%		102,31%	
3.	09.003.00	8504.10.00	Reatores para lâmpadas ou tubos de descargas	53,13%		53,13%	
4.	09.004.00	8536.50	“Starter”	102,31%		102,31%	
5.	09.005.00	8543.70.99	Lâmpadas de LED (Diodos Emissores de Luz)	63,67%		63,67%	
46.	17.096.00	0901.	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados nos CEST 17.096.04 e 17.096.05	30,00%		20,00%	

46.2	17.096.04	0901.	Café torrado e moído, em cápsulas, exceto os descritos no CEST 17.096.05	30,00%	20,00%
46.3	17.096.05	0901.	Café descafeinado torrado e moído, em cápsulas	30,00%	20,00%

Atenciosamente,



GRUPOFGF

Matriz: Uberlândia/MG
 Av. Rondon Pacheco, 381 - Sala 302, Tabajaras
 Uberlândia - MG - 38400-242
 34. 3224.0123

Filial: Rio de Janeiro/RJ
 Av. Pastor M. Luther K. Jr., 126 - BI 9 - Sala 403
 Torre 3.000 Del Castilho - 20765-242
 21. 3513.2373